

APROVADO
NA REUNIÃO

07 MAR 2017


Presidente



REQUERIMENTO Nº 475 /2017

Requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um veemente apelo à Excelentíssima Senhora Prefeita do município, Raquel Teixeira Lyra, extensivo ao Secretário de Governo, Sr. Rubens Rodrigues da Silva Junior; ao Secretário de Educação, Sr. Rubenildo Ferreira de Moura; ao Secretário de Serviços Públicos, Sr. Humberto Correia Lima e à Secretária de Urbanismo e Obras, Sra. Nyadja Menezes Rodrigues Ramos, no sentido de que seja realizada a **REABERTURA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ÁLVRO LINS** localizada na Rua Cel. Limeira, bairro Nossa Sra. Das Dores.

JUSTIFICATIVA:

A Biblioteca Pública Municipal Álvaro Lins, se encontra fechada desde outubro de 2016, inicialmente, segundo informações da gestão anterior ela seria transferida para outro local, mas, o espaço foi utilizado por outra unidade da prefeitura. Diante disso não teriam como reestruturar a biblioteca naquela gestão.

A biblioteca já tem instalações onde funcionou até outubro do ano passado, ou seja, ele pode continuar a funcionar naquele local até que seja feita as devidas adaptações e reformas, conforme entendimento da gestora municipal.

Esse ano, também é um data importante para a Biblioteca Pública Municipal. Estará completando 100 anos de sua fundação. Vale ressaltar que em cem anos de existência, ela nunca teve um espaço próprio, infelizmente o que era pra ser prioridade, se torna secundário para o Poder Público.

O setor de braile que funcionava naquele espaço, também teve suas atividades terminadas.

A educação é um direito de todos e obrigação do Estado, a nossa carta magna prevê o direito a educação como um direito social, senão vejamos:





**PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU**

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

Art6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifou-se)

Além disso, o direito à educação se encontra no capítulo II do título II da nossa Constituição Federal, título este, que trata sobre os Direitos e Garantias fundamentais, ou seja, o Direito a educação é um direito fundamental e tem que ser tutelado pelo Poder Público.

A reabertura da Biblioteca não vai onerar as contas Pública, tendo em vista que ela já tem suas instalações. O que requeremos é a reabertura no local que já se encontra, até que o poder público possa fazer as devidas readequações ou reformas, conforme seu entendimento.

Urge a necessidade de providenciar, no menor lapso temporal, as devidas providências para que os munícipes tenham seus direitos garantidos.

Diante de todo o exposto, apelo aos pares desta Casa para aprovar este pleito de grande importância para nossa cidade, como também apelo à Chefe do Poder Executivo, para que, junto a Secretário de Educação; ao Secretário de Governo; ao Secretário de Serviços Públicos e à Secretária de Urbanismo e Obras, possam atender ao apelo dos que esperam do poder público um mínimo de atenção para solução de seus problemas.

Dê-se ciência à Prefeita do Município, no endereço de E-mail: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br; ao Secretário de Governo, no endereço de E-mail: rubens.junior@caruaru.pe.gov.br; ao Secretário de Educação, no endereço de E-mail: rubenildo.moura@caruaru.pe.gov.br; ao Secretário de Serviços Públicos, no endereço de E-mail: humberto.lima@caruaru.pe.gov.br e à Secretária de Urbanismo e Obras no endereço de E-mail: nyadja.menezes@caruaru.pe.gov.br.

117



PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

Sala das reuniões, 23 de fevereiro de 2017.

Vereador Pb. Andrey Gouveia

Autor